

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00139 DE 07 DE MAIO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 396.659,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1118	26201	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT 396.659,00
TOTAL		396.659,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias
	ÓRGÃO : 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT
PROCESSO : 1118	

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO DA	DESCRIÇÃO AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
-----	------	------	---------	-------------------	--------	--------	----------	----------	-------	-------

12	364	528	2210	Manutenção e fortalecimento da oferta de cursos em modalidades diferenciadas	F	Suplementação 3390	1.700.0000	301.659,00
----	-----	-----	------	--	---	--------------------	------------	------------

Meta Física Ajustada Neste Processo

C u r s o de graduação mantido (Unidade) 8,00

12	364	528	2211	Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação	0700	F	Suplementação 3390	1.700.0000	95.000,00
----	-----	-----	------	--	------	---	--------------------	------------	-----------

12	364	528	2211	Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação	0700	F	Anulação 4490	1.700.0000	47.312,00
----	-----	-----	------	--	------	---	---------------	------------	-----------

Meta Física Ajustada Neste Processo

C u r s o de pós stricto-sensu mantido (Unidade) 10,00

12	364	528	2214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua	0700	F	Anulação 4490	1.700.0000	349.347,00
----	-----	-----	------	--	------	---	---------------	------------	------------

Meta Física Ajustada Neste Processo

C u r s o mantido (Unidade) 16,00

TOTAL DO PROCESSO 396.659,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a5d36b7e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar